

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
CNPJ Nº 83.571.083/0001-04

JANEIRO E FEVEREIRO/2026

Processo nº: 0030716-08.2013.8.17.0001

SEÇÃO A da 3ª VARA CÍVEL DE RECIFE/PE



GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LRE** Lei 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.2.1. Estrutura Societária e Órgãos de Administração	5
2.2.2. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos	6
2.2.3. Quadro de Funcionários	6
2.2.3.1. Número de Funcionários/Colaboradores Total	6
2.2.3.1.1. Número de Funcionários CLT	7
2.2.3.1.2. Número de Pessoas Jurídicas	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	7
3.2.1. Análise dos Dados Contábeis e Informações Financeiras	7
3.2.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.2.1.2. Ativo Imobilizado	9
3.2.1.3. Passivo	10
3.2.1.4. Extraconcursal	11
3.2.1.4.1. Fiscal	11
3.2.1.4.2. Contingência	12
3.2.1.4.3. Inscrito na dívida ativa	12
3.2.1.4.4. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	12
3.2.1.4.5. Alienação fiduciária	13
3.2.1.4.6. Arrendamentos mercantis	13
3.2.1.4.6. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	13
3.2.1.4.7. Obrigação de fazer	14
3.2.1.4.8. Obrigação de entregar	14
3.2.1.4.9. Obrigação de dar	14
3.2.1.4.10. Obrigações ilíquidas	15
3.2.1.4.11. Pós Ajuizamento da RJ	15
3.2.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	17



4. DILIGÊNCIAS-----20

4.2.1. Diligência nos Estabelecimentos da Recuperanda-----20

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----20

5.2.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais-----20

6. EVENTOS DO MÊS-----21

6.2.1. Eventos do Mês-----21

6.2.2. Acompanhamento Processual-----22

7. OBSERVAÇÕES FINAIS-----23

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

De acordo com os dados coletados junto a Receita Federal de Brasil, a XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A exerce comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; frigorífico- abate de bovinos; aluguel de imóveis próprios.

2.2.1. Estrutura Societária e Órgãos de Administração

Não houve alteração na estrutura societária ou nos órgãos de administração da Recuperanda no período abrangido por este relatório.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	83.571.083/0001-04
NOME EMPRESARIAL:	XINGUARA INDUSTRIA E COMERCIO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$ 22.560.580,00 (Vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRE AFONSO BRADLEY ALVES
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	PAULO ALBERTO ALMEIDA LIRA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 02/08/2026 às 14:59:24 (data e hora de Brasília).

2.2.2. Abertura ou Fechamento de Estabelecimentos

A Recuperanda informou, por meio da documentação enviada, que não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

A estrutura operacional da empresa permanece composta pelo seguinte estabelecimento ativo, conforme dados do CNPJ e informações fornecidas:

- Matriz: Rod. PA 150, S/N, km 2,5, área C, Centro, Xinguara-PA, CEP.: 68.555-330.

2.2.3. Quadro de Funcionários

A Recuperanda manteve sua força de trabalho relativamente estável no período abordado por este relatório, não tendo sido comunicadas alterações relevantes na estrutura de pessoal.

2.2.3.1. Número de Funcionários/Colaboradores Total

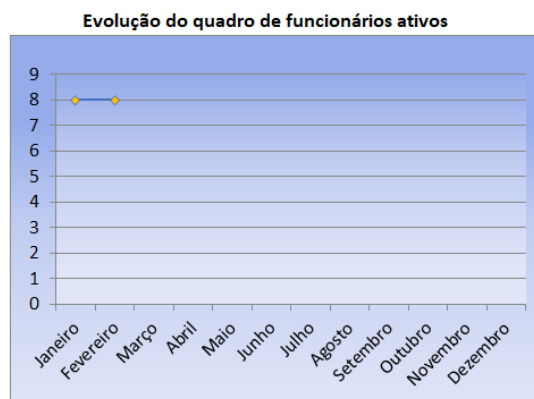
O total de colaboradores ativos da empresa até o período em evidência é de 8 (oito) colaboradores.

2.2.3.1.1. Número de Funcionários CLT

RELATÓRIO DA QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS EMPREGADOS
XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Controle de Funcionários Ativos

XINGUARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A				
MÊS	2026			
	Quant. Inicial Efetivos	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Quant. Final
Janeiro	8	-	-	8
Fevereiro	8	-	-	8
Março		-	-	0
Abril		-	-	0
Maio		-	-	0
Junho		-	-	0
Julho		-	-	0
Agosto		-	-	0
Setembro		-	-	0
Outubro		-	-	0
Novembro		-	-	0
Dezembro		-	-	0



2.2.3.1.2. Número de Pessoas Jurídicas

Funcionários/Colaboradores Atual	fevereiro-26
CLT	
Alexandre Afonso Bradley Alves	CPF 887.173.214-68
Djalma Alves da Silva	CPF 101.045.264-91
Subtotal	2
PJ	
Equity Auditoria, Consultoria e Treinamento	CNPJ 14.197.530/0001-86
Essencia Bohrer Assessoria	CNPJ 43.909.236/0001-58
Luana Guarino e Anne Cabral Adv Associados	CNPJ 36.310.408/0001-07
PLira54 Soc.Unipessoal de Gestão e Consultoria	CNPJ 57.613.033/0001-24
Raul Cunha Neto Advogados	CNPJ 03.378.334/0001-90
Eduardo Trindade e F Lacerda Adv. Ass.	CNPJ 22.217.506/0001-90
Subtotal	6
TOTAL	8

Obs.: A Empresa deixou de apresentar o CAGED em razão de não ter havido, no período, alteração no quadro de pessoal vinculado à CLT.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.2.1. Análise dos Dados Contábeis e Informações Financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

XINGUARA		ANO 2026													
SALDO DEZ/2025		3.814													
MESES		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total Geral	
ENTRADA		371.455	351.455	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	722.911	
XINGUARA		371.455	351.455	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	722.911	
ARRENDAMENTO		300.000	300.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600.000	
DESBLOQUEIO JUDICIAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEVOLUÇÃO FORNECEDOR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEBIMENTO CLIENTE		1.455	1.455	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.911	
RECEBIMENTO SUÍSTRIO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESSGATE APLICAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MUTUO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESBLOQUEIO JUDICIAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEVOLUÇÃO FORNECEDOR		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESTORNO DE PAGAMENTO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEBIMENTO CLIENTE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEBIMENTO SUÍSTRIO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESSGATE APLICAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
MUTUO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SALDA		-	370.561	-	354.454	-	-	-	-	-	-	-	-	725.015	
XINGUARA		-	370.561	-	354.454	-	-	-	-	-	-	-	-	725.015	
DESP. JUDICIAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA FINANCEIRA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALUGUELO		-	9.473	-	9.473	-	-	-	-	-	-	-	-	6.946	
ENERGIA ELÉTRICA		-	221	-	221	-	-	-	-	-	-	-	-	221	
POLIZA PAGAMENTO		-	15.977	-	13.700	-	-	-	-	-	-	-	-	29.677	
FORNECEDOR DE SUBSIDIARIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FORNECEDOR DE SERVIÇOS		-	169.604	-	128.035	-	-	-	-	-	-	-	-	297.639	
JUROS DESCONTO CH		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
IMPOSTO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS		-	3.902	-	441	-	-	-	-	-	-	-	-	4.343	
IR		-	13.000	-	57.250	-	-	-	-	-	-	-	-	70.250	
ACORDO TRABALHISTA		-	162.866	-	150.211	-	-	-	-	-	-	-	-	313.077	
ACORDO FORNECEDORES		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TAXAS		-	1.710	-	1.273	-	-	-	-	-	-	-	-	2.983	
VIAGENS/ESTADIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
BLOQUEIO JUDICIAL		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
APLICAÇÃO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DE RECURSO ADIANTADO A TÍTULO DE		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
CONTROLE DE LÍQUIDO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total Geral		895	-2.999	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.104	
SD. FINAL NO MÊS		4.709	1.710	1.710	1.710	1.710	1.710	1.710	1.710	1.710	1.710	1.710	1.710		

Em 06 de maio de 2024, a Recuperanda celebrou uma repactuação do contrato de arrendamento com a FTS – Frigorífico Tavares da Silva Ltda., com o objetivo de manter o parque industrial ativo.

A receita com o arrendamento passou a ocorrer a partir do mês de maio de 2024, aonde vem refletindo positivamente no seu Fluxo de Caixa até então.

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa da Recuperanda apresentou um saldo final positivo de **R\$ 1.710 (Hum mil, setecentos e dez reais)**.

3.2.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

No período de **fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com a seguinte configuração do Ativo:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jan/26	fev/26	ΔV%	ΔH%
CIRCULANTE	67.828.305	72.065.441	68%	6%
Caixa e equivalentes de caixa	1.784	1.784	0%	0%
Tributos a recuperar	29.553.569	29.553.569	28%	0%
Adiantamento a fornecedores	35.399.927	31.577.108	30%	-11%
Outros créditos (clientes)	851.805	8.911.760	8%	946%
Partes relacionadas	2.000.000	2.000.000	2%	0%
Despesas antecipadas	21.220	21.220	0%	0%

Para fins de análise, foram calculadas as seguintes variações com base nos últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro/2026**, as contas tiveram variação horizontal maior que 10%. Em fevereiro/26 destacam-se:

- A conta de **“Adiantamento a Fornecedores”**, uma redução de 11% referente a valores pagos como adiantamento em janeiro e concluídos com a emissão da nota fiscal em meses posteriores.
- A conta de **“Outros Créditos (clientes)”**, um aumento de 946% referente ao faturamento do mercado externo à receber.

Ao final do período em comento, o **valor total do ativo circulante** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 72.065.441 (Setenta e dois milhões, sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais)**.

3.2.1.2. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Durante o período de referência, a Recuperanda manteve os seguintes saldos registrados no grupo de imobilizado:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jan/26	fev/26	ΔV%	ΔH%
NÃO CIRCULANTE	34.863.327	34.458.232	32%	-1%
Depósitos judiciais	407.489	407.489	0%	0%
Imobilizado	34.455.838	34.050.743	32%	-1%
Intangível	-	-	0%	0%
TOTAL DO ATIVO	102.691.632	106.523.673	100%	4%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro/2026**, as contas não tiveram variação horizontal maior que 10%.

3.2.1.3. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

No período de **fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte Passivo:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jan/26	fev/26	ΔV%	ΔH%
PASSIVO CIRCULANTE	185.661.670	186.479.467	175%	0%
Fornecedores	56.317.864	55.255.636	52%	-2%
Empréstimos e financiamentos	6.806.236	6.806.236	6%	0%
Obrigações Sociais e Trabalhistas	67.927.403	67.927.403	64%	0%
Obrigações Tributárias	32.956.851	34.846.644	33%	6%
Adiantamento de Clientes	7.121.616	7.121.616	7%	0%
Adiantamento (partes relacionadas)	-	-	0%	0%
Outras Contas a Pagar	5.910.778	5.909.256	6%	0%
Provisão Diversas	8.035.907	8.027.663	8%	0%
Provisão para riscos e demandas judiciais	585.013	585.013	1%	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	89.480.288	89.477.380	84%	0%
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos (partes relacionadas)	51.507.546	51.507.546	48%	0%
Debêntures	4.229.714	4.229.714	4%	0%
Tributos Diferidos	8.519.478	8.519.478	8%	0%
Recuperação Judicial	25.223.550	25.220.642	24%	0%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(172.634.500)	(169.414.421)	-159%	-2%
Capital Social	22.560.580	22.560.580	21%	0%
Ajuste de Avaliação Patrimonial	(18.722.413)	(18.722.413)	-18%	0%
Lucros (prejuízos) Acumulados	(178.635.520)	(178.713.139)	-168%	0%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	0%	0%
Resultado do exercício	2.162.853	5.460.551	5%	152%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102.507.457	106.542.425	100%	4%

Para fins analíticos, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses avaliados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro/2026**, as contas não tiveram variação horizontal maior que 10%.

Ao final do período analisado, o total do passivo da Recuperanda apresentou um saldo de **R\$ 106.542.425 (Cento e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

3.2.1.4. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como

tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

3.2.1.4.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de passivo extraconcursal fiscal, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97

3.2.1.4.2. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de contingências fiscais ativas, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	Posição dos advogados	A	-	-

3.2.1.4.3. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de débitos inscritos em dívida ativa, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	Débito fiscal até a data do pedido de Recuperação Judicial, inscrito na dívida ativa.	A	-	-

3.2.1.4.4. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de operações garantidas por cessão fiduciária, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Saldo devedor de contrato com garantia de cessão fiduciária de títulos (duplicatas, cartão de crédito ou outros recebíveis).	A	-	-

3.2.1.4.5. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária no período em análise, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	Saldo devedor de contrato com garantia de alienação fiduciária de bens móveis ou imóveis (máquinas, equipamentos, veículos, etc).	A	-	-

3.2.1.4.6. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda, no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Saldo devedor de contrato de arrendamento de bens móveis ou imóveis (máquinas, equipamentos, veículos, etc).	A	-	-

3.2.1.4.6. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência. Com base na documentação analisada, foram identificadas as seguintes situações:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Saldo devedor de contrato de antecipação de recursos em moeda nacional (R\$) ao exportador, por conta de uma exportação a ser realizada no futuro.	A	1.657.564,88	1.657.564,88

3.2.1.4.7. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Com base na documentação apresentada, foi identificada a existência de obrigações contratuais com natureza de “fazer”, conforme a seguir:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	Valor contratual a receber, onde a Recuperanda esteja comprometida a prestar um serviço ou produzir um bem.	A	51.192.196,00	51.218.227,81

3.2.1.4.8. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda no período em análise.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26	fev/26
			R\$	R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	O termo faz menção às obrigações a serem entregues por sua contabilidade, o que significa se manter em dia com as obrigações fiscais e contábeis. Essa deve ser uma grande preocupação das empresas brasileiras para evitar graves penalidades, que podem acarretar multas expressivas capazes de levar à falência. Tais obrigações deverão ser acompanhadas pelo seu responsável técnico (Contador devidamente habilitado para o exercício da profissão).	A		

3.2.1.4.9. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Com base na documentação apresentada, foi identificada a existência de obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração, conforme a seguir:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26	fev/26
			R\$	R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Valor contratual recebido, onde a Recuperanda esteja comprometida em dar um bem a terceiro, transferindo a propriedade.	A	3.375.766,28	3.375.766,28

3.2.1.4.10. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Com base na documentação apresentada, não foi identificada a existência de obrigações ilíquidas assumidas pela Recuperanda, no período analisado.

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97
2.2.5.2.1.1. Fiscal		S	-	-
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	Valor apresentado pelos advogados (trabalhistas, cíveis e tributários) referente a processos judiciais em curso, e ainda em discussão de valor.	A	-	-

3.2.1.4.11. Pós Ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Com base nos documentos entregues, foram identificadas as seguintes obrigações extraconcursais pós-ajuizamento:

2. Relatório Mensal de Atividade	Descrição	Tipo	jan/26 R\$	fev/26 R\$	mar/26 R\$
2.2.5.2. Passivo		S	120.606.844,27	120.611.678,27	120.825.849,41
2.2.5.2.1. Extraconcursal		S	56.225.527,16	56.251.558,97	56.434.948,88
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ		S	64.381.317,11	64.360.119,30	64.390.900,53
2.2.5.2.1.11.1. Tributário		A	14.699.531	14.699.399	14.702.843
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista		A	48.647.805	48.627.089	48.632.873
2.2.5.2.1.11.3. Outros		A	1.033.981	1.033.631	1.055.184

3.2.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a **formação do lucro ou prejuízo líquido** da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Em Reais)	jan/26	fev/26	ΔV%	ΔH%
RECEITA BRUTA	27.415.775	21.873.011	100%	-20%
Devoluções e Impostos	(326.426)	(327.704)	-1%	0%
RECEITA LÍQUIDA	27.089.349 	21.545.307	99%	-20%
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(23.147.588)	(16.121.875)	-75%	-30%
LUCRO BRUTO	3.941.761 	5.423.432	25%	38%
RECEITAS OPERACIONAIS	300.000	323.277	2%	8%
DESPESAS OPERACIONAIS	(743.947)	(661.260)	-3%	-11%
RESULTADO FINANCEIRO	(223.795)	(91.968)	0%	-59%
PROVISÃO IRRF/CSLL	(1.111.167)	(1.695.783)	-8%	53%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.162.853 	3.297.697	15%	52%

Com o objetivo de aprofundar a análise dos dados, foram calculadas as seguintes variações nos dois últimos meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

O resultado apresentado pela Recuperanda, acumulado até a competência atual, demonstra o Resultado Líquido do Período de **R\$ 3.297.697,00** (Três milhões, duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais).

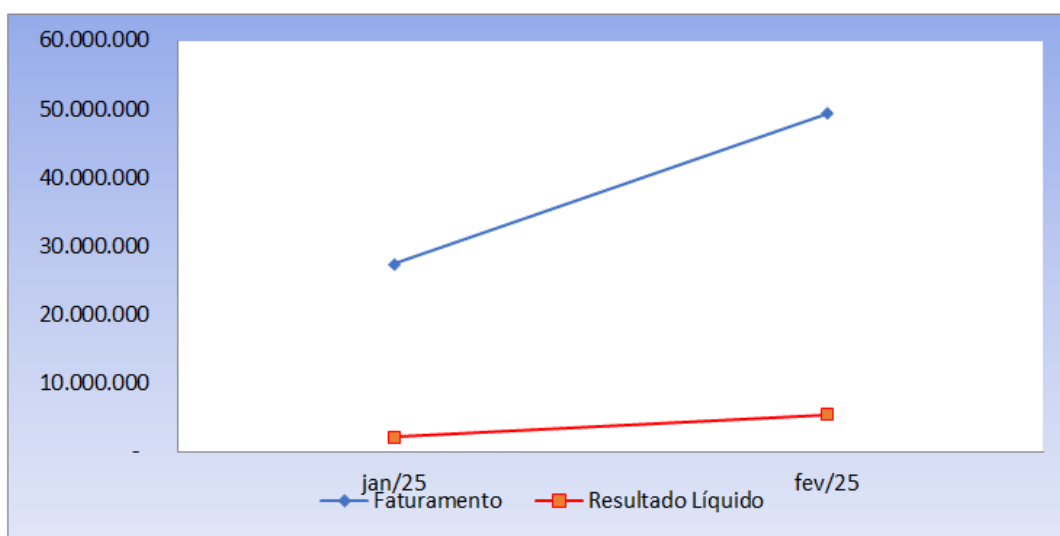
Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **fevereiro/2026**, as contas tiveram algumas variações maiores que 10%. Em fevereiro/26 destacam-se:

- Redução de 20% na conta de Receita Bruta, referente a redução do abate.
- Redução de 30% na conta de Custos dos Produtos Vendidos, referente a redução de abate de gado.
- Redução de 11% na conta de Despesas Operacionais, referente a conclusão dos pagamentos dos acordos trabalhista e redução em prestadores de serviço.
- Redução de 59% na conta de Resultados Financeiros, referente a redução de abate de gado.

- Aumento de 53% na conta de Provisão de IRRF/CSLL, referente ao aumento do resultado.

A **DRE** acima, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro à fevereiro/2026**:

Evolução do Faturamento x Resultado Líquido



3.2.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

A seguir, apresentam-se os principais índices apurados com base nos demonstrativos contábeis do período de **fevereiro/2026**.

Assim, o resultado da razão dessas variáveis indica que:

- ***Maior que 1:*** resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- ***Se igual a 1:*** os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- ***Se menor que 1:*** não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

LIQUIDEZ CORRENTE: avalia a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jan/26	fev/26
LC =	Ativo Circulante	67.828.305	72.065.441
	Passivo Circulante	185.661.670	186.479.467
	=	= 0,37	= 0,39

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação da Recuperanda ela dispõe de **R\$ 0,39** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: afere a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. O índice é obtido dividindo-se o **Ativo Circulante (-) Estoque/ Passivo circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	jan/26	fev/26
LS = $\frac{\text{ativo circulante - estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$ =	$\frac{67.828.305}{185.661.670} = 0,37$	$\frac{72.065.441}{186.479.467} = 0,39$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,39** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: mede a capacidade de pagamento imediato da empresa, com base exclusivamente nos valores disponíveis em caixa, bancos e aplicações de liquidez imediata. Esse indicador é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	jan/26	fev/26
LI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$ =	$\frac{1.784}{185.661.670} = 0,00$	$\frac{1.784}{186.479.467} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período analisado, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	jan/26	fev/26
Ativo Circulante + Realizável a longo prazo	102.691.632	106.523.673
LG =	= 0,37	= 0,39
Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	275.141.958	275.956.847

De acordo com o índice apresentado, para cada **R\$ 1,00** de dívida, a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,39** para pagar seus compromissos a curto e longo prazo.

Esses indicadores reforçam a necessidade de acompanhamento rigoroso do fluxo de caixa e da evolução da receita operacional, como forma de viabilizar a superação da crise e a reestruturação das obrigações previstas no plano de recuperação.

4. DILIGÊNCIAS

4.2.1. Diligência nos Estabelecimentos da Recuperanda

Em conformidade com a legislação vigente e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza periodicamente diligências técnicas no estabelecimento da Recuperanda, com o propósito de fiscalizar suas operações, avaliar o desempenho das atividades empresariais e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da recuperação judicial.

Na ocasião, conforme evidenciado no último RMA protocolado, esta Auxiliar juntou os registros referentes à visita técnica realizada no estabelecimento da empresa.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.2.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Os pagamentos já realizados em **fevereiro/2026** constam no resumo abaixo, cujas informações foram extraídas dos Fluxos de Pagamentos das Classes I, III e IV disponibilizados pela Recuperanda, ao tempo que os respectivos comprovantes podem ser livremente solicitados junto a esta Administradora Judicial e/ou a Xinguara.

Resumidamente, tem-se o seguinte cenário:

CREDOR	VALOR DA LISTA	QTD. CREDITORES	QTD. CREDITORES PAGOS	VALOR PAGO
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ -	-	-	R\$ -
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	-	-	R\$ -
CLASSE III - QUIROGRAFARIOS	R\$ 16.670.320,87	482	9	R\$ 57.444,28
CLASSE IV- ME OU EPP	R\$ -	-	-	R\$ -
	R\$ -	-	-	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 16.670.320,87	482	9	

6. EVENTOS DO MÊS

6.2.1. Eventos do Mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
19/04/2013	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
24/04/2013	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
12/06/2013	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
29/05/2013	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 52, § 1º
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ	ART. 7º, § 1º
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
22/05/2013	APRESENTAÇÃO DO PRJ	
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDITORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
30/10/2013	PUBLICAÇÃO EDITAL: AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DO AJ	Art. 7º, II e Art. 53
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE	ART. 8º

	CREDORES	
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º
20/11/2013	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
10/12/2013	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
	OUTROS EVENTOS	

6.2.2. Acompanhamento Processual

DATA	ID	PETICIONANTE	PEÇA PROCESSUAL
27/01/2026	228592311	CREDORES	PETIÇÃO INFORMANDO A REALIZAÇÃO DE ACORDO E REQUERENDO A HOMOLOGAÇÃO
29/01/2026	228966566	CREDORES	JUNTADA DE PROCURAÇÃO E DETERMINAÇÃO AO DESPACHO ID 221539949
12/02/2026	230549248	F BOSSO CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
23/02/2026	231207177	DIRETORIA CÍVEL	AUTOS CONCLUSOS
23/02/2026	231243818	RECUPERANDA	PETIÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA A DECISÃO QUE INDEFERIU A PENHORA
26/02/2026	231801301	RECUPERANDA	PETIÇÃO EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 221539949

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca do Recife-PE – Seção A, a fim de prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



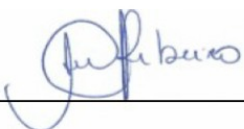
Recife/PE, 24 de agosto de 2026.

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472



ANA CLÁUDIA SOUZA RIBEIRO
CONTADORA
CRC. PE 017952/O-1